



**Edição Especial**  
**Editais**

**PEIC**

PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU/COMUNIDADE

**2022/2023**



Universidade  
Federal de  
Uberlândia



REDE DE  
**EXTENSÃO**  
**UFU**



## **Edital nº 140**

**Políticas Institucionais de Valorização e  
Proteção das Mulheres;  
Educação para as Relações Étnico-raciais;  
Diversidade Sexual e de Gênero.**



**Universidade  
Federal de  
Uberlândia**



**REDE DE  
EXTENSÃO  
UFU**



Seleção de Projetos de Extensão com oferta de vagas na modalidade de Bolsa de Extensão Universitária para discentes da UFU (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia) e Custeio de Atividades Extensionistas.



Universidade  
Federal de  
Uberlândia



REDE DE  
EXTENSÃO  
UFU

# Objetivo Geral

# Objetivo Geral

Estimular docentes e técnicos/as administrativos/as a desenvolverem Projetos de Extensão voltados para promover a integração entre a universidade e a sociedade, em atendimento à Política de Extensão da UFU, conforme Resolução n° 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN).

# Considerações Gerais

# Considerações Gerais

O Edital, acolherá propostas **somente na Modalidade de Projetos de Extensão** protagonizadas por docentes e técnicos/as administrativos/as, das quatro cidades onde a UFU desenvolve suas atividades, de forma mais direta (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia).

# Considerações Gerais

## Categoria 1

Valorizam a Política de Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a Resolução CONSUN n° 13/2018.

## Categoria 2

Valorizam a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a Resolução CONSUN n° 10/2019.

## Categoria 3

Valorizam a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a Resolução CONSUN n° 2/2021.

## Categoria 4

Propostas de Projetos de Extensão que não se enquadrem nas categorias 1, 2 e 3.



# Considerações Gerais

A proposta de Projeto de Extensão deve, **obrigatoriamente**, enquadrar-se em pelo menos uma das Áreas Temáticas, quais sejam:

**Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.**

# Considerações Gerais

Para efetivação do Apoio Institucional aos Projetos de Extensão selecionados, serão destinados recursos até o valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Serão destinados **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cada Categoria deste Edital.

Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a pagamento de bolsista(s) de extensão, por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados a custeio.**

# Considerações Gerais

Somente poderão concorrer a este Edital como proponentes: docentes e/ou técnicos/as administrativos/as com **vínculo efetivo, ativo e em exercício** na UFU.

Cada docente ou técnico/a administrativo/a lotado/a na UFU poderá inscrever **SOMENTE 01 (uma) proposta** de Projeto de Extensão a este Edital.

A proposta de Projeto de Extensão deverá ser **vinculada** à Unidade Acadêmica/Administrativa /Especial de lotação **de seu/sua coordenador/a proponente.**

# Inscrições

# Inscrições

**de 19/08 a 11/10 de 2022  
até 16h59!**

# Inscrições

**Realizadas somente online pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEX) ([www.siex.proexc.ufu.br](http://www.siex.proexc.ufu.br))!**

A proposta de Projetos de Extensão deverá ser registrada no sistema SIEX: Menu - Atividades de Extensão - Cadastro - **PEIC 2022/2023**.

No campo “PROGRAMA VINCULADO”, o/a coordenador/a proponente deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, selecionar a opção “PEIC 2022/2023”.

A proposta de Projeto de Extensão deverá ser vinculada à Unidade Acadêmica/Administrativa/Especial de **lotação de seu/sua coordenador/a**.

A categoria a ser pleiteada será identificada no campo "TÍTULO": "Categoria X: título do Projeto de Extensão". Caso a categoria não venha identificada no título, a proposta será direcionada automaticamente para concorrer à Categoria 4.

# Inscrições

É obrigatório o **deferimento da Unidade** no registro do Projeto de Extensão no SIEX.

**A proposta deverá estar deferida pela Unidade Acadêmica / Administrativa / Especial até dia 17/10/2022, até às 16h59.**

**É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade.**

# Inscrições

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, entre o período de **dezembro de 2022 a dezembro de 2023.**



# Inscrições

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, de no mínimo, **5 (cinco) meses**, pois deverá contabilizar no período de execução o tempo utilizado para a seleção dos/as bolsistas.

**A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba “Equipe de Trabalho”.**

A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta.

# Inscrições

A proposta deverá ser descrita dentro dos campos de preenchimento do formulário **SIEX**, pois nenhum documento anexo dentro ou fora do sistema **SIEX**, será considerado para avaliação.

A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for **DEFERIDA PELA UNIDADE**.

Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no **SIEX**.

# Inscrições

## Fique atento ao prazo de submissão das propostas!

Falhas técnicas que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados não serão aceitas como argumento para submissão de propostas após o prazo

As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições ditas anteriormente serão desclassificadas.

Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma outra retificação ou adendo será recebido.

# **Elaboração da Proposta Orçamentária**

# Elaboração da Proposta Orçamentária

Será preenchida nas abas "Orçamento" e "Gastos" do sistema SIEX e detalhada da seguinte forma:

## **ABA ORÇAMENTO:**

**Campos:** Fonte de recurso e Órgão executor: "UFU".

## **ABA GASTOS:**

**Campo:** Órgão responsável: "PROEXC / Edital PEIC 2022/2023".

# Itens Apoiados pelo Edital

# Itens Apoiados pelo Edital

**Bolsa de Extensão:** contratação de discente UFU, por no mínimo 4 (quatro) meses, e o valor mensal está estabelecido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Material de Consumo disponibilizado via almoxarifado central de atendimento UFU - Conforme [Anexo 1](#)**

**Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica com contrato UFU:  
Transporte UFU - Conforme [Anexo 2](#)**

# Itens Apoiados pelo Edital

**Passagem aérea nacional**

**Diária nacional – conforme Anexo 3**

**Passagem rodoviária nacional (somente via reembolso)**



# Itens Apoiados pelo Edital

## AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PROJETOS DE CULTURA (APEC)

**APEC Custeio:** até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Orientações acerca do APEC – Custeio e Apoio Técnico (AT) no **ANEXO 4** do edital.

**APEC Apoio Técnico (AT)**

Caso sejam solicitados itens de despesa que não são atendidos por este Edital, a proposta será desclassificada.

# **Critérios de seleção**

# Critérios de seleção

Item Avaliado	Peso	Pontuação 0-5 pontos
Relevância e transformação social.	3	
Atuação do discente UFU e o impacto gerado na sua formação.	3	
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade.	3	
Aplicação , compartilhamento e produção do conhecimento.	2	
Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta.	2	
Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta.	2	
Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta.	2	
Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta.	1	
Clareza e coerência entre os recursos financeiros e as metas.	1	
Plano de execução do Projeto de Extensão em formato flexível (remoto - presencial).	1	

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Relevância e transformação social**

Possibilidade de transformação econômica, social, cultural e de ensino-aprendizagem dos/as partícipes do Projeto de Extensão.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Atuação do/a discente UFU e o impacto na formação**

Proporcionar ao/à discente UFU a oportunidade de atuar na organização e realização das atividades de extensão. Ampliar o universo de referência pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas; enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos; contribuir para o desenvolvimento profissional; e ampliar a formação ética e cidadã.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade**

Ação que permita o diálogo e a troca de saberes, sem a supremacia da Universidade ou da comunidade externa, em um processo de retroalimentação de saberes que alimentem a relação extensão-ensino-pesquisa.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento**

Possibilidade de que os conhecimentos trocados no Projeto de Extensão possam ser aplicados, compartilhados e produzidos em conjunto com a comunidade externa.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta**

Considerando que as metas são os objetivos mensurados, relacionar a coerência entre os objetivos elencados para a ação e as metas a serem alcançadas.



# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta**

Apresentar detalhadamente o modo e os métodos de planejamento, organização e execução do Projeto de Extensão.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta**

Explicitação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta**

Cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do Projeto de Extensão são coerentes.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta**

Explicação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta**

Cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do Projeto de Extensão são coerentes.

# **Descrição dos critérios de seleção de acordo com a categoria escolhida**

## **Clareza e Coerência entre os recursos financeiros e as metas**

Considerando que as metas são os objetivos mensurados, a análise se dará para que seja percebida a coerência entre os itens e valor requerido e as metas a serem alcançadas.

## **É de competência exclusiva do/a coordenador/a proponente:**

Acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados, bem como a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção deste Edital.

# **Atenção!** PONTOS QUE PODEM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA:

A proposta deve ser vinculada ao **Programa PEIC 2022-2023**.

A proposta deve estar vinculada à **Unidade de lotação do coordenador proponente**.

Acompanhar o deferimento da proposta pela Unidade Acadêmica / Administrativa / Especial, **conforme o prazo estipulado pelo edital**.

É obrigatória a previsão de contratação de bolsista de extensão, **por no mínimo, 4 (quatro) meses**.

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, entre o período de **dezembro de 2022 a dezembro de 2023**.



# Atenção! PONTOS QUE PODEM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA:

O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, de no mínimo, **5 (cinco) meses**, pois deverá contabilizar no período de execução o tempo utilizado para a seleção dos/as bolsistas.

Identificação de membros da equipe executora fora do campo EQUIPE EXECUTORA. Não citar nomes (pessoa física) nos campos de preenchimento da proposta, exceto no campo EQUIPE EXECUTORA.

Não ultrapassar o limite orçamentário das rubricas e do valor máximo apoiado para cada projeto de extensão.

**Dúvidas do Edital se dará somente**

**pelo e-mail: [esexc@proex.ufu.br](mailto:esexc@proex.ufu.br)**

**- ASSUNTO: DÚVIDA EDITAL PEIC 2022/2023 -  
até o prazo de vigência das inscrições.**

**Somente serão respondidas dúvidas que  
não firam à equidade deste pleito.**

**Não deixe de ler o Edital na íntegra!**

**Portal de Editais da UFU**

**- Extensão e Cultura -**

**[Acesse: http://www.editais.ufu.br/node/5851](http://www.editais.ufu.br/node/5851)**